

V - elaborar e disponibilizar na intranet, em formato PDF, os fluxogramas das PCEs e PCAs, de cunho orientativo, validados pelo(a) Secretário(a) Judiciário(a).

Art. 4º As atividades da Comissão de Uniformização de Procedimentos em Processos de PCEs e PCAs deverão ser concluídas até o dia 12 de julho de 2026.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, mediante decisão da Presidência do TRE-PI, a partir de solicitação devidamente fundamentada da Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 181/2026 TRE/PRESI/DG/STI, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 25/03/2026**

Dispõe sobre áreas de conhecimento e ações de capacitação para a execução do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação para o exercício 2026 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução TRE/PI nº 234, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

Considerando o artigo 27 da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando, ainda, reunião realizada pelo Conselho de Governança da Estratégia do TRE-PI, no dia 26 de fevereiro de 2026, para deliberação, dentre outros, dos cursos e eventos de capacitação que serão executados em 2026, conforme SEI nº 0011832-08.2025.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de conhecimento dos cursos que serão realizados em 2026, na Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI, nos seguintes termos:

I - Desenvolvimento de Competências Específicas nas áreas de:

- a) Desenvolvimento; e
- b) Segurança da Informação.

II - Desenvolvimento de Competências Gerenciais nas áreas de:

- a) Gerenciamento de Serviços; e
- b) Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Outras áreas de interesse que apareçam, em função do avanço tecnológico ou de desenvolvimento de novas metodologias de trabalho, serão incorporadas às áreas de conhecimento previstas neste artigo.

Art. 2º No Anexo Único desta Portaria, constam os cursos que serão realizados em 2026, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ANEXO ÚNICO

Curso	CH	Modalidade	Vagas	Unidade
Desenvolvimento				

1	Assinatura Anual da plataforma de treinamentos ALURA	60	EAD	24	GABSTI
2	Inteligência Aumentada com RAG, GraphRAG e Agentic RAG	96	EAD	1	CODIN
3	Excel Intermediário	30	EAD	5	SEAU /CODIN
4	Engenharia de Dados e IA Aplicada para Gestores de TIC	104	EAD	5	SELOGI
Gerenciamento de Serviços					
5	Treinamento do GLPI 10 e GLPI Inventory	50	EAD	1	SEAU
6	Formação Agentic AI Engineer 4.0	384	EAD	5	SELOGI
7	Visão Geral de Resposta a Incidentes com foco em Governo	40	EAD	2	GABSTI
8	Gerenciamento de serviços de TIC focado na Administração Pública	25	EAD	1	SEAU
9	Noções básicas de atendimento ao cidadão	13	EAD	13	COELEI
Segurança da Informação					
11	Segurança da Informação no contexto da Transformação Digital	20	EAD	3	SEGSIE
12	Segurança da Informação para todos	24	EAD	2	COSUT /CODIN
Governança e Gestão					
13	Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	20	EAD	7	SEDESC /SEGSIE /COSUT
14	Elaboração de PDTI (EaD) teste	24	EAD	4	COELEI
15	Governança de IA para todos (EAD)	24	EAD	2	COSUT
16	Fundamentos da Transformação Digital: mapeamento e automação de processos	20	EAD	3	COELEI
17	Publicadores: gerenciando dados abertos com o CKAN	20	EAD	5	ASPLAN
18	Padronização dos procedimentos de contratação	20	EAD	3	GABSTI
19	Inteligência Artificial no contexto do Serviço Público	20	EAD	10	COSUT /SEVIN
20	Análise de riscos para contratações de TIC	20	EAD	2	SEAU
21	Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	20	EAD	2	SEAU
22	Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações	20	EAD	3	SEVIN
23	Mídias para Educação: produção de vídeos e lives com qualidade	20	EAD	3	SEVIN
24	Fundamentos de Governança de Dados	24	EAD	2	GABSTI

25	Governança de IA na Prática (Presencial)	40	Presencial	2	GABSTI
26	Suprimento de fundos e cartão de pagamento	20	EAD	5	COELEI

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 182/2026 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 25/03/2026**

Institui o Sistema de Gerenciamento de Logística Técnica de Eleições (Maxlog) para as Eleições 2026, disciplina o encaminhamento de dados de logística pelos Cartórios Eleitorais à Justiça Eleitoral do Piauí, disciplina o registro da geolocalização dos locais de votação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA LOGÍSTICA TÉCNICA DAS ELEIÇÕES

Art. 1º O MAXLOG, sistema desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) e integrado ao Sistema de Georreferenciamento da Justiça Eleitoral (GEL), será utilizado por todas as Zonas Eleitorais do Estado do Piauí nas Eleições Gerais de 2026, para registro de informações relacionadas aos procedimentos de logística técnica de eleições oficiais, sob orientação da Secretaria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO II

DAS FUNCIONALIDADES DO MAXLOG

Art. 2º O Maxlog, sistema de gerenciamento de logística de eleições oficiais, é composto das seguintes funcionalidades:

I - Ponto de Transmissão - permite a gestão do ponto de transmissão das memórias de resultado das seções eleitorais;

II - Recolhimento de Mídia - permite a gestão de rota de recolhimento de mídia de resultado dos locais de votação até o seu ponto de transmissão; gestão de motoristas e de veículos;

III - Suporte Operacional - permite a gestão de pessoas, usuários, grupos de unidade de trabalho e equipe de atendimento disponível em cada Zona Eleitoral;

IV - Administração - permite a gestão dos pleitos eleitorais;

V - Vistoria - permite a gestão de vistoria dos locais de votação integrado ao sistema GEL;

VI - Acompanhamento do dia da Eleição - permite a gestão de pendências nos arquivos originados das urnas eletrônicas, acompanhamento da apuração por Município, acompanhamento do Estado, mapa de transmissão, ocorrência de Urna Eletrônica, ocorrência de prisão e equipe de atendimento de suporte;

VII - Relatórios - permite a impressão de relatórios relacionados aos pontos de transmissão, de rotas, de suporte operacional, de Vistorias, de ocorrência de urna e do acompanhamento do dia da eleição.

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DO MAXLOG

Art. 3º As funcionalidades do Maxlog serão acessíveis por meio dos seguintes perfis:

I - O perfil Cartório, destinado aos usuários desta Unidade, possui permissão para gestão dos módulos de Pontos de Transmissão, Recolhimento de Mídias, Vistoria, Roteiro, Pessoas, Usuários, Ocorrência de UE, Ocorrências de Prisão, além de consulta aos módulos Acompanhamento do dia da Eleição e Relatórios;